

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRAÇÃO DA CBTARCO

Aos 10 (dez) de fevereiro de 2019, reunidos no na Av. Ibirapuera, 2577, Indianópolis, São Paulo -SP, às 10 horas, o Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Tiro com Arco, estando presente os Conselheiros Rubens Vasconcellos Terra Neto, Vicente Fernando Blumeinschein, Sandra Helena de Souza Silva, Alexandre Campalle, Bruno Sadoski, Erison Ronaldo Martins. Os trabalhos de secretaria da reunião foram assumidos pela Conselheira Sandra Helena de Souza Silva, com a anuência dos demais Conselheiros. Na condução dos trabalhos foi decidido que a pauta seria conduzida entre as prioridades apresentadas e ordem dos dispositivos estatutários referentes ao Conselho Administrativo, observando-se o seguinte:

- 1) **Do Conselho de Administração** – Fica instituído o Conselho de Administração, a partir da presente data.
- 2) **Da renúncia dos Conselheiros representante das Federações de Pernambuco e Alagoas, e da necessidade da composição plena deste Conselho** – na unanimidade ficou estabelecido que de imediato será aberto novo processo eleitoral, com prazo de cinco dias para apresentação de candidaturas. Que a divulgação será feita via site e email aos Presidentes de Federações. Havendo mais de dois candidatos, a eleição será normalmente processada. Havendo apenas dois candidatos, admitindo-se que será o segundo processo eleitoral, sendo comprovadamente idôneos, e não havendo impugnações, serão os mesmos investidos. Não se apresentando candidatos, em derradeira tentativa de composição imediata, este Conselho irá elaborar convites, com indicação face suas respectivas idoneidades, oferecendo publicidade para eventuais impugnações, com votação das indicações deste Conselho. Não se configurando qualquer das hipóteses, fica aberto o processo eleitoral até a apresentação de candidaturas.
- 3) **Da eleição do Presidente deste Conselho de Administração** – Na unanimidade foi eleito Rubens Vasconcellos Terra Neto.
- 4) **Do Regimento do Conselho de Administração** – Que o Presidente deste Conselho irá elaborar a proposta encaminhando para os demais Conselheiros para sugestões e, à distância a aprovação do referido regimento.



BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

- 5) **Das reuniões ordinárias previstas nos Art. 41 do Estatuto da CBTARCO** – As reuniões deverão se realizar na primeira semana dos meses de fevereiro e setembro, que esta regra e demais previsões do dispositivo estarão previstas no Regimento Interno deste Conselho.
- 6) **Do inciso I, do art. 42 do Estatuto da CBTARCO** – Orientação e cumprimento do Estatuto e legislação desportiva e normas do COB. Considerando a Portaria 392 do ME, que altera a Portaria 115, que regula o cumprimento dos Art. 18 e 18 da Lei Pelé, que permite a certificação da entidade e a recepção dos recursos da Lei Piva, este Conselho orienta que em caráter de urgência a CBTARCO nos termos do inciso I, do Art. 34 promova as alterações estatutárias específicas para adequar ao novos dispositivos legais, “ad referendum” da Assembleia Geral.
- 7) **Ainda do inciso I, do art. 42 do Estatuto da CBTARCO** - Atendendo aos dispositivo estatutário da CBTARCO e legais, fica determinado que o acompanhamento das atividades e constituição das entidades filiadas, será imediatamente planejado com definição de prazo para cumprimento pelas filiadas não inferior à 180 dias.
- 8) **Do inciso III, do art. 42 do Estatuto da CBTARCO** – Considerando que na AGE de 11/12/2018, duas comissões se organizaram para criação do Código Ética e Regimento Interno das Assembleias Gerais, este Conselho irá acompanhar o trabalho das respectivas Comissões.
- 9) **Do inciso IV, do art. 42 do Estatuto da CBTARCO** – Que até 10 (dez) de março este Conselho avaliará ou questionará o orçamento de 2019.
- 10) **Do inciso V, do art. 42 do Estatuto da CBTARCO** - Que até 10 (dez) de março este Conselho avaliará ou questionará o relatório técnico de 2018.
- 11) **Do inciso VI, do art. 42 do Estatuto da CBTARCO** - Que o Presidente da Entidade, apresentará o Plano Estratégico da Entidade, apresentado ao COB, para conhecimento e avaliação deste Conselho.



BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

- 12) **Dos questionamentos do Conselheiro Alexandre Campalle** – Questiona o Conselheiro a ausência da modalidade nos Clubes e comprometimento dos interesses e oportunidades oferecidas oferecias pelo CBC. Apenas o clube Esperia é filiado ao CBC. São necessários cinco clubes para um Campeonato Nacional de Interclubes. Providencias neste sentido foram especialmente solicitada.

Nada mais havendo a tratar, eu SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA, lavrei, e os Conselheiros firmam o presente

São Paulo, domingo, 10 de fevereiro de 2019.

Rubens Vasconcellos Terra Neto,

Vicente Fernando Blumeinschein,

Sandra Helena de Souza Silva,

Alexandre Campalle,

Bruno S. Sadoski
Bruno Sadoski,

Erison Ronaldo Martins

Presentes para esclarecimentos:

- Eros Fauni
- Sandra Alvim
- Patricia Souza
- Reinaldo Augusto Nunes

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macário Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.900-895 - CNPJ: 30.598.023/0001-00
Fones: (21) 2637-2915 / 2637-2624

AA254915
090175

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN e SANDRA HELENA DE SOUZA SILVA. *****
Maricá, 03/04/2019 - Hora: 11:22 - DJ: 4,02 ISS: 0,22 Total: 15,46
PERCIVAL ROCHA FERREIRA JÚNIOR-Substituto-94/6572
EDYJ01911 OCB Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
EDYJ01912 JND Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>